



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a **Casa da Mãe de Deus – Associação de Acolhimento e Cuidados Básicos aos Dependentes Químicos do Piauí**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Casa da Mãe de Deus – Associação de Acolhimento e Cuidados Básicos aos Dependentes Químicos do Piauí**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Motorista Joca, nº 3785, sala 03, bairro Redenção, Teresina-PI, CEP: 64.017-772, e inscrita no CNPJ sob nº 46.794.497/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de dezembro de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário

Vereador **VINÍCIO RONDINELLE FERREIRA MAGALHÃES**
2º Secretário, em exercício

